



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 28/04/2026. Publicação: 29/04/2026. N° 082/2026.

ISSN 2764-8060

Documento assinado eletronicamente por ADÉLIA MARIA SOUZA RODRIGUES MORAIS, Promotora de Justiça, respondendo, em 27/04/2026, às 15:11, conforme art. 21, do Ato Regulamentar n° 19/2025.

DISTRITAL

Edital n° 2/2026 - 58°PJESPSLS-7PD EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, pelo titular da 53ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (7º Promotor de Justiça Distrital da Cidadania - Polo Zona Rural), Dr. Albert Lages Mendes, nos termos das atribuições conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal, pelo presente edital:

CONSIDERANDO a Resolução CNMP n° 82, de 29 de fevereiro de 2012, com as alterações da Resolução CNMP n° 207 de 05 de março de 2020 que dispõem sobre audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados c/c a Resolução 02/2004-CPMP/MPMA;

CONSIDERANDO que o art. 10 da Recomendação n° 54/2017-CNMP prevê que a atuação resolutiva dos membros deve primar pela adaptação e adequação da prestação dos serviços do Ministério Público às realidades locais e às mais relevantes necessidades da sociedade, cuja escuta social será feita através de audiências públicas, reuniões e outros mecanismos de participação e cooperação dos titulares dos direitos, com periodicidade não inferior a 1 (um) ano, para priorização e foco de atuação nesse mesmo período;

CONSIDERANDO que o art. 17, I, da Recomendação de caráter geral n° 02/2018-CNMP/CN estabelece que deverá ser observada, na fiscalização das Promotorias de Justiça, a promoção de medidas de aproximação comunitária para a resolução de problemas de interesse da sociedade, com a realização de audiências públicas e participação efetiva da população para a resolução de conflitos;

CONSIDERANDO que o Art. 2º, I, do Ato Regulamentar, estabelece que consideram-se: escutas sociais: as audiências públicas, reuniões de trabalho e outros mecanismos de participação e cooperação dos titulares dos direitos, para subsidiar a elaboração dos planos de atuação das Promotorias, projetos executivos criados pelas respectivas unidades ou sugeridos por órgãos da Administração Superior; a coleta de notícias de fato acerca de danos emergentes ou políticas públicas deficitárias, e, especialmente, a participação dos interessados na resolução efetiva de problemas de seu interesse, que sejam objeto de investigações no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o art. 5º, caput, do Ato Regulamentar n° 11/2022 que dispõe sobre o Regimento Interno das Promotorias de Justiça Especializadas Distritais de Defesa da Cidadania de São Luís, estabelece que a atividade extrajurisdicional cível, no plano de atuação da Promotoria Distrital, sem prejuízo do recebimento e registro de notícias de fato por qualquer meio possível, iniciar-se-á ordinariamente por escuta social, na forma de audiência pública, para a coleta de notícias de fato de danos emergentes e de políticas públicas deficitárias relativas à área de atuação da unidade, tanto acerca de interesses coletivos lato sensu quando de interesses individuais indisponíveis, recaindo essa rotina pelo menos uma vez por ano em 3 (três) bairros do Distrito, de forma a garantir a participação na escuta social do máximo de beneficiários dos bairros adjacentes ao local da escuta, que componham o polo;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar demandas emergentes no ato de escuta social, bem como a especificação de providências preliminares, incluindo a instauração dos procedimentos administrativos lato sensu respectivos, referentes às demandas da tráfada prioritária de direitos;

CONSIDERANDO, ainda, que as instituições públicas devem prestar contas de suas atividades à sociedade.

Convoca Escuta Social a realizar-se no dia 06 de maio de 2026, às 09h00, na Igreja Assembleia de Deus – Área 9, Av. Eng. Emiliano Macieira, n° 00028, Vila Maranhão, nesta cidade, com o escopo de apresentar o papel institucional da 58ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (7º Promotor Distrital da Cidadania – Polo Zona Rural), bem como receber demandas da população local. A iniciativa tem como objetivo coletar informações, sugestões e reclamações da comunidade, especialmente nas seguintes áreas de atuação: Defesa do consumidor, Direitos fundamentais, Educação, Direitos da pessoa idosa, Moradia adequada, Direitos da pessoa com deficiência, Saneamento básico e Saúde.

A disciplina e a agenda da audiência pública seguirão as seguintes etapas:

A abertura da escuta social se dará às 09h00 pelo Promotor de Justiça que fará a explicação sucinta aos participantes acerca da natureza dos interesses coletivos lato sensu e individuais indisponíveis, cuja defesa esteja inserida nas atribuições da 58ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (7º Promotor Distrital da Cidadania - Polo Zona Rural).

Ato contínuo, será realizada anotação sucinta de todas as notícias de fato acerca desses interesses (coleta de demandas), e os que, tratando de interesse indisponível, sejam também de atribuição do 7º Promotor de Justiça Distrital da Cidadania.

Em seguida, a palavra será assegurada aos cidadãos presentes que se inscreverem no início do evento, pelo prazo de até 3 (três) minutos para cada intervenção.

Ao final, será apresentada em 20 (vinte) minutos uma avaliação geral das contribuições obtidas na audiência pública e os encaminhamentos pertinentes.

Os trabalhos deverão encerrar-se às 11h00.

Divulgue-se o presente edital.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica